



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.850/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR VEÍCULO PARA A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar veículo pertencente ao Município de Águia Branca/ES à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.683/0001-87, sediada na Rodovia ES 080, s/nº, Águia Branca-ES.

Art. 2º - O veículo mencionado no artigo anterior foi adquirido através de verba oriunda de emenda parlamentar específica para este fim e possui a seguinte descrição:

VEÍCULO NOVO ZERO KM

Marca: Chevrolet

Modelo: SPIN 1.8L MT LS COM ACESSIBILIDADE

Chassis: 9BGJG7520RB159474

Cor: PINT EXT (GAZ) SOL *BRANCO SUMMIT*

Nº Série: LS

Nº Motor: MWS001685

Ano Modelo: 2024

Ano Fabricação: 2023

Renavam: 104665

Capacidade: 4

Combustível: FLEX

Art. 3º- A partir da vigência desta Lei, **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA** responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 15 de dezembro de 2023

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal